



**LEI Nº 5.329, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.999**

**Cria cargos públicos de Assistente Técnico Jurídico.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de novembro de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado de 02 (dois) para 06 (seis) o número quantitativo do cargo de Assistente Técnico Jurídico, de provimento em comissão, símbolo CC-04, criado pela Lei nº 5.273, de 08 de julho de 1999.

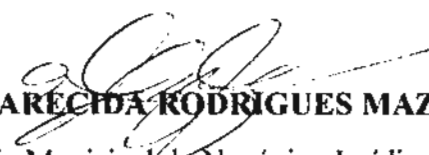
**Parágrafo único** – Os vencimentos, os requisitos de provimento e as atribuições do cargo de que trata o “caput” deste artigo, são os constantes do anexo I, da referida Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes na execução desta Lei, correrão por conta dos recursos próprios do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos